

Edital Nº 006/2017

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da matrícula no Curso de Design de Sobrancelhas – UNIVALI / FEAPI oferecido a comunidade para o primeiro semestre de 2017.

A Superintendente da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI – torna público às orientações para realização da matrícula no curso de qualificação da FEAPI, oferecido a comunidade para o ano de 2017.

1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS.

1.1 As matrículas serão efetuadas na sede da FEAPI – Rua Camboriú, 509 – Fazenda – Itajaí – SC.

1.2 O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando os documentos obrigatórios determinado no item **2.2.8** deste Edital.

1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.

1.4 O candidato que não puder comparecer no dia da matrícula poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas.

1.5 A divulgação e informações sobre os cursos de que trata este Edital, serão efetuadas através da imprensa, mídias eletrônicas (FEAPI: www.feapi.itajai.sc.gov.br – Prefeitura: www.itajai.sc.gov.br)

1.6 O aluno que, por motivo de força maior tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na secretaria da FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo.

1.7 O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de dois anos a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

2.1 As aulas ocorrerão todas as quintas-feiras, das 13h30 às 17h30 nos dias 23/30 de março e 06/13/27 de abril no bloco 6A, sala 107, no corredor de laboratório de Cosmetologia Estética da Unidade de Balneário Camboriú.

2.2 Curso: **Design de Sobrancelhas**

2.2.1 Quantidade de turma: 01 (turma)

2.2.2 Quantidade de vagas: 05(cinco)

2.2.3 Carga horária: 20h/a

2.2.4 Data do início do curso: 23/03/2017

2.2.5 Data do término do curso dia 27/04/2017

2.2.6 Dia da semana que será realizado o curso: quinta- feira

2.2.7 Horário da realização do curso das 13h30 às 17h30 h

2.2.8 **REQUISITO DE ACESSO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA**

2.2.8.1 Atestado de frequência de conclusão do ensino fundamental ou estar frequentando (xerox do documento que comprove)

2.2.8.2 Idade mínima 18 anos

2.2.8.3 Apresentar xerox do CPF, carteira de identidade, comprovante de residência e uma foto 3x4.

3 **PROGRAMA DO CURSO**

- Fisiologia da pele e do pelo.
- Design de sobrancelhas
- Aplicação de henna para embelezamento do olhar.

4 **DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA**

4.1 A realização das inscrições deverá ser feita na sede da FEAPI - Rua: Camboriú 509 – Fazenda- Itajaí SC no período de 20 de março de 2017.

4.2 O candidato deverá preencher e assinar o formulário da matrícula no ato da inscrição.

4.3 Haverá na sede da FEAPI no dia de inscrição do curso, representantes da FEAPI identificadas para realizar as inscrições e receber os documentos obrigatórios dos candidatos.

4.4 O horário para realização da matrícula das 13h30 às 18h30

5. DO INÍCIO DO CURSO

5.1 O início do curso ocorrerá no dia 23 de março de 2017

5.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário do início do curso, no Bl 6 A, na sala 107, no corredor do laboratório de Cosmetologia e Estética da Unidade de Balneário de Camboriú, Quinta Avenida 1100.

5.3 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

6 QUANTO À FREQUÊNCIA AS AULAS

6.1 A frequência as aulas e demais atividades programadas são obrigatória.

6.2 O aluno deverá obter 95% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

6.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

7 DA SELEÇÃO A CLASSIFICAÇÃO

7.1 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com estabelecido no item 2.2.8

7.2 O deslocamento e alimentação decorre por conta do aluno

7.3 Uma comissão interna instituída por membros da FEAPI realizará uma entrevista entrará em contato com os cinco classificados para o curso de DESIGN DE SOBRANCELHAS.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As matrículas serão realizada por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada.

8.2 Se as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

8.3 Os certificados serão emitidos pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e por técnico da FEAPI.

Itajaí, 13 de março de 2017

Daniela Barbeta Mette
Superintendente da FEAPI